

EDITAL FAPESB - Nº 023/2011

SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE JOGOS ELETRÔNICOS E ATIVIDADES AUDIOVISUAIS NA BAHIA - CLUSTER DE GAMES E AUDIOVISUAIS

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB vinculada à SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, objetivando a promoção da inovação tecnológica e do desenvolvimento regional, torna público e convida os pesquisadores interessados, vinculados a instituições científicas e tecnológicas - públicas ou privadas – (ICT's) do Estado da Bahia, a apresentarem propostas de projetos de pesquisa na forma e condições a seguir estabelecidas.

1. FUNDAMENTOS

O Edital tem como objetivo apoiar, no Parque Tecnológico da Bahia, um projeto estruturante de pesquisa e desenvolvimento, em formato cooperativo, em jogos eletrônicos e audiovisuais. O projeto deverá ser executado, em parceria, por pesquisadores vinculados instituições científicas e tecnológicas - públicas ou privadas -, e empresas públicas ou privadas, localizadas no Estado da Bahia. O conhecimento gerado, através do compartilhamento de espaço e atividades, deverá ser aplicado no setor produtivo, promovendo o desenvolvimento de tecnologia mundial fundamental para o empreendimento do setor de games, jogos eletrônicos e audiovisuais no Estado da Bahia. O projeto selecionado deverá contribuir para o avanço do conhecimento e da tecnologia em jogos eletrônicos, games, animação em 3D e atividades em audiovisuais e afins.

Através deste Edital, a FAPESB contribui em conformidade com o que se estabelece na Lei de Inovação do Estado, para a construção e intensificação das conexões entre ICT's e empresas públicas ou privadas, na Bahia. Para isso, a Fundação oferece seu respaldo e fomento para a viabilização de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I em jogos eletrônicos e audiovisuais, com repercussões favoráveis e concretas à consolidação do Parque Tecnológico da Bahia.

2. TEMA DE INTERESSE DO EDITAL

O tema de interesse da FAPESB neste edital deve estar alinhado a um projeto estruturante que desenvolva a indústria de jogos eletrônicos e audiovisuais e que contemple entre outros aspectos os jogos eletrônicos, games, animação em 3D, atividades audiovisuais e demais atividades afins.

3. OBJETIVOS

O objetivo deste Edital é apoiar um projeto estruturante de pesquisa básica e aplicada, com a finalidade de criação da infraestrutura laboratorial básica para implantação de um Cluster de Games e Audiovisuais no Parque Tecnológico da Bahia. Esta infraestrutura deve ser um laboratório interorganizacional, multidisciplinar e multiusuário, que tenha como objetivo desenvolver, apoiar e fomentar a inovação tecnológica, mobilizando ICT's e as empresas do segmento de jogos eletrônicos e produtos e recursos audiovisuais.

4. RESULTADOS MÍNIMOS ESPERADOS

Ao final do desenvolvimento do projeto, devem ser apresentados, pelo menos, os seguintes resultados:

- 05 (cinco) jogos eletrônicos, sendo obrigatório que no mínimo 01 (um) seja desenvolvido para consoles de última geração;
- 02 (duas) animações em 3D, sendo uma em forma de documentário e uma animação de entreterimento de curta duração (curta metragem).

5. ELEGIBILIDADE

As condições de participação no Edital listadas abaixo, serão aplicadas rigorosamente. Propostas que violem alguma das condições serão excluídas.

- a) As propostas devem ser apresentadas por pesquisador vinculado a Instituição Científica e Tecnológica pública ou privado, sediada no Estado da Bahia, que tenha como objetivo regimental ou estatutário a atividade de ensino e pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e/ou tecnológico.
- b) Propostas que estejam incompletas, imprecisas, ou que de alguma maneira não estejam aderentes aos termos deste Edital, serão excluídas;
- c) Deverão integrar a equipe executora do projeto pesquisadores de 03 (três) diferentes ICT's – públicas ou privadas-, ou Centros de Pesquisas ou de Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa sediados no Estado da Bahia. Os referidos pesquisadores deverão integrar grupos de pesquisa cadastrado no Diretório de grupos de Pesquisa no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, de modo a garantir a formação de redes de pesquisa;
- d) Deverão integrar também, a equipe executora do projeto, 03 (três) representantes de empresas públicas ou privadas com o objetivo de se incentivar a cooperação entre ICT's e empresas, assim como, o desenvolvimento de projetos em formato cooperativo.

5.1 – Cadastro no Portal Inovação.

É obrigatório que o pesquisador proponente esteja cadastrado no Portal Inovação e comprove este cadastramento. Este cadastro deve ser realizado no endereço eletrônico: <http://www.portalinovacao.mct.gov.br>.

6. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS DE PESQUISA

As propostas deverão contemplar as seguintes características:

- a) **Soluções novas e criativas:** o projeto que se busca não é somente do tipo engenharia incremental com um resultado garantido, mas sim uma proposta que explore e crie novas tecnologias e conhecimentos (relacionados a desenvolvimento de games e audiovisuais), que contribuam tanto para a formação de recursos humanos na área, como também para geração de novas empresas “startups” do ramo. A FAPESB encoraja abordagens ousadas, originais e não convencionais para os desafios científicos e tecnológicos centrais nos temas listados no **item 2**.
- b) **Relevância imediata:** A FAPESB busca um projeto que seja intensamente conectado ao desenvolvimento de tecnologias baseadas em conhecimentos avançados e relevantes para a competitividade das empresas de games e audiovisuais, que possam vir a usufruir desta infraestrutura a ser disponibilizada. Os objetivos devem ser específicos, mensuráveis e orientados a resultados com métricas tangíveis. Considera-se para tanto, no que diz respeito aos resultados aguardados, tanto o mercado local (Bahia) como o nacional (Brasil).
- c) **Disseminação e comunicação:** Os resultados da pesquisa devem ser amplamente comunicados nas comunidades científicas relevantes, usando-se canais acadêmicos estabelecidos, tais como conferências internacionais e revistas científicas arbitradas, e também, em mídia convencional utilizada pelas empresas parceiras, a fim de contribuir para que a Bahia possa alcançar o posto de destaque como pólo de desenvolvimento de games e audiovisuais da America Latina.
- d) **Propriedade intelectual dos resultados:** os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados serão objeto de negociação em cláusula de contrato entre a FAPESB, empresas, pesquisadores e a(s) demais Instituição(ões) envolvidas na execução do projeto de pesquisa.

6.1. Da Coordenação do Projeto

Cada proposta deverá ser apresentada sob a responsabilidade de um coordenador, que deve possuir vínculo empregatício com ICT - pública ou privada - baiana e ter disponibilidade para desenvolvimento do projeto. Além de ser o responsável pela apresentação da proposta, o coordenador será o responsável pela gestão do projeto e prestação de contas técnica e prestação de contas à FAPESB. É fundamental que o coordenador do projeto apresente competência e experiência compatíveis com os requisitos necessários à execução da implantação do projeto.

6.2. Das Parcerias

a) Será obrigatória, na proposta, a apresentação de instituições parceiras no Projeto, sendo consideradas instituições parceiras as Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa ou Centros Tecnológicos de Pesquisa, Públicos ou Privados do Estado da Bahia, além de empresas públicas ou privadas localizadas no Estado da Bahia, que possam contribuir efetivamente para o desenvolvimento e execução do projeto.

6.3. Da Equipe Executora

O projeto deverá ser desenvolvido e executado por uma equipe, denominada Equipe Executora do Projeto, que deverá estar devidamente cadastrada no formulário da proposta. Esta Equipe deverá ser composta apenas por pessoas que desenvolvam atividades diretamente vinculadas à execução do projeto, constituída da seguinte forma:

- Coordenador do projeto – pesquisador com vínculo empregatício com a IES do Estado da Bahia;
- Pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa, centros tecnológicos públicos ou privados do Estado da Bahia;
- Demais pesquisadores vinculados as empresas públicas ou privadas;
- Bolsista (s) do projeto (se houver).

Observação: Todos os membros participantes da equipe executora do projeto deverão ter as funções e atividades identificadas no formulário da proposta. Cada membro da equipe executora deverá declarar formalmente através de documento a anuência e comprometimento formal com o desenvolvimento do projeto.

6.4. Da Limitação de Propostas

No âmbito deste Edital, será contratada 01 (uma) única proposta. Cada pesquisador apenas poderá apresentar 01 (uma) proposta enquanto coordenador. O coordenador não poderá estar envolvido em outra proposta a não ser a que está coordenando. Cada pesquisador participante de **Equipe Executora** poderá estar envolvido com, no máximo, 01 (um) projeto de pesquisa. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo pesquisador como coordenador, apenas a última proposta apresentada será levada em conta para análise, sendo a(s) demais propostas apresentada(s) automaticamente desqualificadas(s) deste Edital.

7. NÚMERO DE PROPOSTAS A SEREM CONTRATADAS E PRAZOS

- ✓ Será contratada apenas uma única proposta;
- ✓ O prazo de execução da proposta contratada será de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do instrumento legal, com possibilidade de prorrogação de prazo após solicitação do Conveniente/Coordenador do Projeto e a critério da FAPESB.

8. PRAZOS DO EDITAL

Eventos	Hora / Data-limite
Abertura do Edital;	18h00 do dia 28/12/2011
Disponibilização do formulário	A partir das 18h00 do dia 28/12/2011*
Data final para preenchimento dos cadastros e formulário <i>on line</i> - etapa 1	até as 17h30 do dia 15/02/2012*
Data máxima para postagem das propostas ao endereço da FAPESB via Postal (SEDEX ou outro serviço expresso) – etapa 2;	até as 18h00 do dia 17/02/2012*
Divulgação do Resultado Preliminar;	até as 18h00 do dia 16/03/2012*
Prazo de apresentação de recurso administrativo à FAPESB;	até as 18h00 do dia 23/03/2012*
Divulgação do Resultado Final;	até as 18h00 do dia 30/03/2012*
Contratação da proposta aprovada;	até o dia 13/04/2012*
Data limite para resgate das propostas e das Notas Técnicas.	até 18h00 do dia 30/03/2012

(*) Datas que podem ser alteradas pela FAPESB independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de endereço eletrônico ou informe divulgado no Portal da FAPESB.

Atenção: Após as 17h30, do dia 15/02/2012 não será possível fazer alterações no formulário *on-line* no site da FAPESB em função do sistema ser desativado.

9. RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A ESTE EDITAL

O total de recursos oferecidos pela FAPESB para atender a proposta a ser selecionada neste Edital é de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), por meio da Unidade Gestora 3.28.700 - Fonte 00 – Projeto 19.571.293.2623, despesas correntes e de capital a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB para os exercícios de 2012 e subsequentes.

9.1 O valor máximo total estipulado para cada proposta é de até R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), tendo já incluído neste montante o valor para as bolsas solicitadas (caso existam).

9.2 A FAPESB liberará o total dos recursos em até 02 (duas) parcelas de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho da proposta aprovada e após a assinatura do Instrumento Legal, exceto os valores destinados ao pagamento de bolsas (caso existam) que serão liberadas mensalmente até o prazo final da vigência das bolsas e do Instrumento Legal vinculadas ao projeto..

10. ORÇAMENTO DA PROPOSTA

O orçamento do projeto a ser coberto com recursos deste edital prevê o financiamento de despesas correntes (de custeio) e de capital e devem contemplar exclusivamente solicitações para o desenvolvimento do projeto. Os itens de orçamento que podem ser solicitados são:

10.1 Itens financiáveis com recursos do Edital pela FAPESB:

- ✓ Alimentação;
- ✓ Hospedagem
- ✓ Material de consumo nacional e/ou importado (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto);
- ✓ Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física (limitados a 5% do valor da proposta);

OBS.: A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESB e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/Instituição Executora/Proponente do projeto.

- ✓ Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (limitados a 10% do valor da proposta, exceto em caso de aquisição de *software*);
- ✓ Bolsas de Pesquisa (segundo especificações nos Anexos I e II deste Edital) em quantidades definidas e percentual máximo de 10% do valor total da proposta e nas modalidades de Inovação Tecnológica - ITEC, Apoio Técnico - AT e Iniciação Tecnológica – IT:
 - Inovação Tecnológica 2 – ITEC 2(02 bolsas);
 - Inovação Tecnológica 3 – ITEC 3 (01 bolsa);
 - Apoio Técnico 2 – AT 2 (01 bolsa);
 - Iniciação Tecnológica 1 – IT 1 (3 bolsas);
 - Iniciação Tecnológica 2 – IT 2 (3 bolsas);

Atenção: Os recursos solicitados para bolsas de pesquisa nas propostas apresentadas no âmbito deste Edital devem estar limitados a quantidade máxima acima especificada.

- ✓ Recursos aplicados em bens de capital ou equipamentos, ficarão sob propriedade e responsabilidade da ICT beneficiada, durante período de implantação.
- ✓ Recursos aplicados em infraestrutura de pesquisa associada ao projeto;

10.2. Orientações sobre os recursos solicitados:

10.2.1 Além da seleção das rubricas identificadas como itens financiáveis, será necessária a descrição detalhada do item solicitado em espaço previsto no Formulário *on-line*, bem como a justificativa de cada item pleiteado;

10.2.2. Despesas com softwares e consultorias são consideradas itens de despesas correntes (serviços de terceiros de pessoa jurídica);

10.2.3. Para despesas com equipamentos importados, deve ser adicionado o valor das despesas acessórias de importação ao item a ser adquirido;

10.2.4. No caso de material de consumo importado, as despesas acessórias com importação deverão ser classificadas como serviços de terceiros de pessoa jurídica;

10.2.5. Para o caso de despesas com consultoria, deverá ser anexada à proposta a descrição detalhada das atividades de consultoria a ser realizada no projeto, bem como o currículo do consultor e a proposta de orçamento. É passível a reprovação do item de consultoria no projeto caso não sejam apresentadas estas documentações;

10.2.6 A FAPESB não concederá suplementação de recursos àqueles inicialmente contratados para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no projeto será de responsabilidade das instituições envolvidas.

10.2.7. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do presente Edital serão cedidos à instituição beneficiada em Regime de Cessão de Uso, durante o período de vigência do Instrumento Legal. A essa ICT deve estar vinculado o coordenador do Projeto.

10.3. Orientações sobre as Bolsas vinculadas ao projeto:

As bolsas solicitadas devem atender aos requisitos de concessão das bolsas (Anexos I e II) para à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) de pesquisadores de instituições científico-tecnológicas e de ensino superior, públicas e privadas, e empresas, públicas ou privadas, localizadas no Estado da Bahia. As bolsas de pesquisa solicitadas devem ser adequadas às necessidades do projeto e atender aos requisitos específicos das modalidades deste Edital. É preciso observar as seguintes orientações sobre as bolsas solicitadas:

10.3.1. Não deve haver a indicação do nome do bolsista na fase de submissão da proposta, mas deve ser pré-definida a modalidade e o prazo de vigência, assim como as funções dos bolsistas no projeto (perfil e justificativa);

10.3.2. O montante de recursos destinados às bolsas, pagos pela FAPESB diretamente aos bolsistas, fazem parte do orçamento total do projeto.

10.3.3. Os recursos solicitados para bolsas de pesquisa devem estar limitados ao máximo de 10% do valor total do projeto conforme estabelecido no item 10.1;

10.3.4. A FAPESB será a responsável pela aprovação final das bolsas;

10.3.5. Após a contratação e assinatura do Convênio, os coordenadores do projeto que solicitaram bolsas de pesquisa serão informados do prazo para apresentação da documentação dos bolsistas, que deve atender aos critérios definidos no Anexo I e II deste Edital, respeitando-se as quantidades e modalidades aprovadas;

10.3.6. Os valores das bolsas serão concedidos pela FAPESB, mensalmente, via depósito bancário, após os procedimentos de contratação dos bolsistas.

10.3.7. No decorrer da execução do Projeto, só poderão ser aceitas no máximo 03 (três) substituições de bolsistas para cada modalidade de bolsa (Inovação Tecnológica - ITEC, Apoio Técnico - AT e Iniciação Tecnológica – IT). Os eventuais remanejamentos de bolsas entre diferente modalidades são restringidos ao total de três vezes para o Projeto, globalmente, respeitando-se os limites dos valores das bolsas envolvidas. Tanto as substituições de bolsistas quanto os remanejamentos de bolsas devem ser objeto de pedidos específicos à FAPESB, com justificativas e esclarecimentos relativos às próprias necessidades de execução do Projeto. Esses pedidos podem ser aprovados ou não pela FAPESB.

Importante: Toda documentação referente à solicitação de bolsas deverá ser entregue à FAPESB até o dia 10 do mês anterior a sua implementação.

10.4. Itens Não-Financiáveis

São itens não financiáveis neste Edital, podendo, entretanto, constar no projeto como contrapartida institucional:

10.4.1. Taxas de administração, gerência ou similar;

10.4.2. Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;

10.4.3. Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos;

10.4.4. Despesas gerais com aluguel, energia, internet, água, telefone;

10.4.5. Diárias para servidor;

10.4.6. Publicidade;

10.4.7. Contratação pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

11. CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS

As contrapartidas institucionais correspondem a recursos financeiros e não financeiros (infraestrutura, bens, serviços e/ou recursos humanos), desde que economicamente mensuráveis e que sejam investidos especificamente para a execução do projeto submetido. Serão admitidas como contrapartidas (das ICTs, centros de pesquisa e empresas) válidas e valorizadas no julgamento das propostas, os itens a seguir:

11.1. Recursos Financeiros e Não Financeiros

11.1.1. Recursos financeiros e não financeiros;

11.1.2. Recursos captados de outras fontes de financiamento.

11.2. Bens

11.2.1. Equipamentos;

11.2.2. Outros materiais permanentes.

11.3. Serviços

11.3.1. Serviços de terceiros (pessoa física e/ou pessoa jurídica).

11.4. Recursos humanos destinados ao projeto

11.4.1. Pessoal da(s) instituição (ões) envolvida (s) destinado à execução do projeto, contabilizado pelo número de horas disponíveis para o mesmo;

11.4.2. Bolsas fornecidas pela(s) instituição (ões) e empresa(s) destinadas à execução do projeto;

11.4.3. Estágios fornecidos pela(s) instituição (ões) e empresa(s) destinados à execução do projeto;

11.4.4. Cursos de capacitação destinados à execução do projeto.

11.5. Os valores monetários dos recursos humanos, apresentados como contrapartidas, devem ser estimados utilizando como base de cálculo a remuneração atual por hora de trabalho da pessoa que irá ser cedida para trabalhar no projeto.

11.6 - Os itens acima citados deverão ser apresentados de forma detalhada no local correspondente do formulário *on-line*, específico para este Edital.

12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A apresentação da proposta deverá conter os itens listados abaixo, na forma e com os campos que estejam apresentados no Formulário *on-line* específico para este Edital, disponível no Portal da Fapesb:

Informações do Formulário *On-line*:

12.1. Dados do Coordenador do projeto;

12.2. Dados da Instituição de vínculo do coordenador;

12.3. Dados das instituições parceiras públicas ou privadas (instituições de ensino Superior e/ou pesquisa ou centros tecnológicos, empresas), localizados no Estado da Bahia.

12.5. Dados do projeto (título, linha de pesquisa, período de execução, áreas de conhecimento e resumo);

12.6. Dados complementares do projeto (objetivo geral, objetivos específicos, metas, justificativa, fundamentação teórica, metodologia, resultados esperados, mecanismos de aplicabilidade dos resultados, referências bibliográficas);

12.7. Impactos previstos (impacto científico, tecnológico, econômico, social e ambiental);

12.8. Equipe Executora do Projeto (Instituição de vínculo, titulação, função e carga horária disponível para o projeto). A equipe executora deve obrigatoriamente estar cadastrada no banco de dados da FAPESB;

12.9. Bolsas alocadas para o projeto (opcional);

12.10. Orçamento (discriminação de todos os itens solicitados e sua justificativa, de acordo com os itens financiáveis do Edital – **Item 10**);

12.11. Cronograma de atividades da proposta (descrição das atividades relacionadas à proposta apresentada, com identificação das ações, respectivos prazos e metas);

13. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

A apresentação da proposta deverá conter os itens listados no Formulário *on-line* específico para este Edital, conforme as Etapas 1 e 2, descritas a seguir:

13.1 Etapa 1 - Preenchimento *on-line* dos itens abaixo listados via Portal da FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br>) e o devido encaminhamento eletrônico após a sua conclusão, conforme prazos estipulados no **item 8**, deste Edital:

- 13.1.1. Cadastro on-line do coordenador do projeto, (pesquisador proponente), caso ainda não tenha cadastro na FAPESB. Caso o coordenador já tenha cadastro, o mesmo deverá estar atualizado;
- 13.1.2. Cadastro *on-line* dos membros da equipe executora, (pesquisadores), caso ainda não tenham cadastro na FAPESB. Caso os mesmos já tenham cadastro, os mesmos deverão estar atualizados;

13.1.3. Cadastro concluído do Formulário *on-line* do Edital FAPESB 023/2011 (CLUSTER DE GAMES E AUDIOVISUAIS).

13.2 Etapa 2 - Além do preenchimento *on-line* da proposta (por meio do cadastro do formulário *on-line*), é obrigatório o encaminhamento de 03 (três) cópias das propostas, devidamente encadernadas em espiral, contendo, em cada uma delas, os itens listados a seguir, respeitando a ordem indicada. Documentos necessários na apresentação da proposta:

- 13.2.1. Formulário *on-line* impresso do Edital de Apoio a Pesquisa FAPESB 023/2011 (CLUSTER DE GAMES E AUDIOVISUAIS) (o mesmo do preenchimento *on-line*), assinado pelo coordenador do projeto e representante legal da instituição de vínculo do proponente;
- 13.2.2. Ofício da Instituição de vínculo do coordenador (assinado pelo representante legal) garantindo as contrapartidas apresentadas por esta instituição e a disponibilização do coordenador para o desenvolvimento do projeto;
- 13.2.3. Ofício da (s) Instituição (ões) parceira (s), garantindo apoio e anuência para o desenvolvimento do projeto;
- 13.2.4. Ofício da (s) empresa (s) integrantes do projeto, garantindo apoio e anuência para o desenvolvimento do projeto;
- 13.2.5. Cópia do *Currículo Lattes* atualizado do coordenador do projeto, impresso diretamente da plataforma *Lattes*;
- 13.2.6. Cópia do *Currículo Lattes* atualizado dos membros da equipe executora do Projeto, impresso diretamente da plataforma *Lattes*;
- 13.2.7. Cópia de Registro Geral (RG) ou documento similar aceito como documento de identificação do coordenador e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do coordenador (cópias legíveis);
- 13.2.8. Comprovante de residência do coordenador do projeto (cópia legível);
- 13.2.9. Cópia de comprovante que demonstre o vínculo empregatício do coordenador com a Instituição Proponente;
- 13.2.10. Cópia do comprovante de cadastramento do pesquisador no Portal Inovação;
- 13.2.11. Para o caso de despesas com consultoria, deve ser anexada a proposta o *Currículo Lattes* do consultor, bem como o orçamento e a descrição detalhada das atividades no projeto. É passível a reprovação da consultoria no projeto caso não sejam apresentados estes documentos.
- 13.2.12. Declaração de cada um dos integrantes da Equipe Técnica Executora, onde os mesmos prestam anuência e comprometimento formal com o desenvolvimento do projeto.

Nota 1: Poderá acompanhar com as cópias impressas do formulário *on line* até 10 (dez) páginas como anexo da proposta. Ex.: desenhos, plantas, fotografias, prospecto, tabelas, quadros etc.

13.3. Condições para aceitação das propostas:

- 13.3.1. Não será possível a complementação e/ou alteração do formulário *on line* após a conclusão do pedido, ainda que dentro do prazo;
- 13.3.2. As 03 (três) vias das propostas e demais documentos deverão ser encaminhados encadernados em espiral, em um envelope lacrado exclusivamente via Postal;
- 13.3.3 As propostas devem estar obrigatoriamente em um envelope lacrado (não serão aceitos, em hipótese alguma, envelopes que não estiverem lacrados), identificando o Edital a que se destina, conforme a seguir:

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB
RUA ARISTIDES NOVIS, Nº 203, COLINA DE SÃO LÁZARO – FEDERAÇÃO
CEP: 40.210-720 - SALVADOR – BAHIA.

EDITAL FAPESB Nº 023/2011
CLUSTER DE GAMES E AUDIOVISUAIS
DIRETORIA DE INOVAÇÃO – PEDIDO Nº 000/2011
COORDENAÇÃO DE APOIO À COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL – CCE

13.3.4 A instituição beneficiada com recursos deste Edital deverá obrigatoriamente participar de seminários, *workshops* ou qualquer outra atividade de avaliação ou de acompanhamento do desenvolvimento do projeto quando convocada pela FAPESB.

14. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas serão analisadas em três fases:

Fase 1 – Enquadramento

Realizado por equipe técnica da **FAPESB**, para verificação de cumprimento dos requerimentos e itens do Edital;

Fase 2 – Análise dos Consultores *Ad Hoc*

Realizada por Consultores *Ad Hoc* indicados pela **FAPESB**, para análise de mérito das propostas. Todas as propostas serão analisadas usando-se os seguintes critérios:

- a) **Aderência aos termos** especificados neste Edital;
- b) **Qualificação do pesquisador proponente e sua equipe**, demonstrada por histórico anterior de resultados de pesquisa em áreas relevantes a este Edital, finalização bem sucedida de projetos anteriores, prêmios e reconhecimento por atividade docente, e publicações, demonstradas nas Súmulas Curriculares dos pesquisadores principais;
- c) **Viabilidade da execução do projeto**, incluindo a adequação dos recursos disponíveis, apoio institucional, razoabilidade dos cronogramas, quantidade e qualificação dos participantes, valor, o que inclui o uso eficiente dos recursos solicitados;
- d) **Potencial para ampla disseminação e uso da propriedade intelectual criada**, incluindo-se: planos para publicações científicas, apresentações em conferências, patentes, bem como planos para distribuição dos conteúdos em múltiplos formatos e linguagens;
- e) **Formação de novos pesquisadores e profissionais**, propiciada pela execução do projeto.
- f) **Potencial para inovação tecnológica**, envolvendo uma análise do potencial de mercado ou aplicações, possíveis dificuldades para implementação industrial e formas de suplantá-las, comparações com tecnologias concorrentes e os motivos de a tecnologia apresentada ser mais vantajosa que a utilizada atualmente;
- g) **Potencial para atender os resultados mínimos esperados, conforme item 4 deste Edital.**

Fase 3 – Análise interna da Fapesb

Realizado por equipe técnica da **FAPESB**, para análise da avaliação dos consultores *Ad Hoc* e demais ajustes e adequações necessárias;

Fase 5 – Homologação final das propostas

Realizada pela Diretoria Executiva da Fapesb.

Fase 7 – Análise dos documentos da instituição beneficiada

Análise dos documentos solicitados à instituição beneficiada.

Fase 8 – Contratação das propostas

Contratação da proposta através de instrumento legal, precedida de aprovação da documentação pertinente pela Procuradoria Jurídica da FAPESB.

15. RESULTADOS E CONDIÇÕES DOS APROVADOS

O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos. A FAPESB reserva-se ao direito de solicitar aos proponentes aprovados ajustes no conteúdo das propostas, inclusive nos resultados a serem alcançados e atividades propostas, bem como, de realizar ajustes no orçamento do projeto apresentado inicialmente. Nestes casos, a aprovação do projeto fica condicionada à realização dos ajustes realizados ou solicitados.

16. DIREITOS DE PROPRIEDADE E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA

Os direitos de propriedade intelectual eventualmente gerados ou associados aos projetos selecionados serão negociados, para cada caso, entre a FAPESB, a ICT beneficiada, Pesquisadores e as empresas envolvidas através de instrumento jurídico específico.

17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

As propostas que forem enquadradas e não contempladas poderão receber, mediante solicitação, uma Nota Técnica com o sumário da avaliação realizada, conforme estabelecido no **item 14**, bem como a nota final atribuída à proposta. Eventuais recursos contra decisão das propostas não contempladas deverão ser interpostos junto a Diretoria Geral da FAPESB, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado (**item 8**). O recurso deverá seguir o procedimento exposto no **Anexo IV**.

18. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESB, por ocorrência, durante sua execução, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, a critério da FAPESB, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

A concessão será cancelada se o pesquisador proponente não apresentar, no prazo de 60 dias após a comunicação da FAPESB de aprovação de concessão, o instrumento jurídico assinado entre FAPESB e a Instituição Proponente Executora e também por ocorrência, durante a execução, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, a critério da FAPESB, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

19. CONCESSÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Caso a solicitação seja aprovada, será assinado instrumento legal, o qual deverá ser assinado pelo pesquisador proponente, pelo responsável legal pela instituição executora e pelo representante legal da FAPESB. Será necessária a abertura de conta corrente específica em instituição bancária a fim de receber e movimentar os recursos aprovados para o desenvolvimento do projeto.

A ICT contemplada neste Edital deverá se submeter às normas de Prestação de Contas da Fapesb, do Manual do Pesquisador e do Manual do Programa de Bolsas, os quais se encontram disponíveis no portal da FAPESB.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital regula-se pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas normas da FAPESB e de acordo com a Lei 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999, pela Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação), regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, pela Lei Estadual de Inovação nº 11.174 de 09 de dezembro de 2008, pela a Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005 e pelo Decreto Lei nº 9.266/2004. A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, sendo as suas decisões terminativas.

21. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais, poderão ser obtidas na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB de segunda à sexta feira, das 08h30m às 12h00m e das 14h00 às 18h00, pelos telefones (71) 3116-7684/7686/7689, ou pelo e-mail: apoioempresa@fapesb.ba.gov.br.

22. ENDEREÇO

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB

RUA ARISTIDES NOVIS, 203, COLINA DE SÃO LÁZARO – FEDERAÇÃO - SALVADOR – BAHIA – CEP: 40.210-720

Salvador, de dezembro de 2011

ROBERTO PAULO MACHADO LOPES
DIRETOR GERAL DA FAPESB

ANEXO I

Requisitos exigidos nas modalidades de bolsas

As bolsas concedidas para este edital destinam-se a patrocinar a formação e a capacitação de pessoal técnico especializado em ações e atividades de ciência, tecnologia e inovação em projetos realizados em Instituições Científicas e Tecnológicas e de Ensino Superior, públicas e privadas localizadas no estado da Bahia.

1. BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2 – ITEC 2

Destina-se a contribuir para a alocação de recursos humanos qualificados em projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação desenvolvidos em instituições científicas e tecnológicas - públicas ou privadas, sediadas no Estado da Bahia.

1.1. Requisitos: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2 – ITEC 2

- Ter titulação de Mestre ou Título de Especialização obtido em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 02 (dois) anos;
- Dedicar 40 horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício com carga horária semanal acima de 12 horas;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

1.2 Documentos para solicitação de bolsas (ITEC 2)

Importante: Toda documentação referente à solicitação de bolsas deverá ser entregue à Fapesb até o dia 10 (dez) do mês anterior a sua implementação.

- Ofício assinado pelo coordenador solicitando a implantação da bolsa;
- Formulário *on line* da bolsa em questão, assinado pelo candidato à bolsa e pelo coordenador do projeto;
- Currículo Lattes completo e atualizado do candidato (impresso da plataforma Lattes);
- Currículo Lattes completo e atualizado do coordenador do projeto (impresso da plataforma Lattes);
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a maior titulação do candidato;
- Declaração atestando a carga horária semanal de dedicação do candidato ao projeto, assinada pelo coordenador do projeto e pelo candidato à bolsa (40 horas);
- Declaração assinada pelo candidato atestando que não possui e não possuirá vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela Fapesb;
- Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa e que não acumulará bolsas durante a vigência da concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Declaração da Instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto (a Instituição corresponde à ICT de vínculo do coordenador do projeto, ou, desde que devidamente justificado, outra ICT ou instituição parceira vinculada ao projeto);
- Extrato de conta corrente do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores;

- Cópia do comprovante de residência atualizado.

OBS: O candidato, para qualquer modalidade de bolsa, que não possuir conta no Banco do Brasil (BB), deverá abri-la. Caso não possua conta aberta no BB e deseje guardar a análise do pedido da bolsa, este poderá encaminhar o extrato correspondente após aprovação, em prazo estipulado pela Fapesb. Havendo dificuldade na abertura da Conta Corrente, o candidato à bolsa ou coordenador do projeto deverá solicitar à equipe técnica da Fapesb um Ofício de Encaminhamento de Abertura de Conta Corrente para ser entregue no Banco do Brasil.

1.3 Valor - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

2. BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 3 - ITEC 3

Destina-se a contribuir para a alocação de recursos humanos qualificados em projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação desenvolvidos em instituições científicas e tecnológicas - públicas ou privadas, sediadas no Estado da Bahia.

2.1. Requisitos do(a) Candidato(a): INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 3 - ITEC 3

- Ter titulação de **Especialista**;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado (a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

2.2 Documentos para solicitação de bolsas (ITEC 3)

Importante: Toda documentação referente à solicitação de bolsas deverá ser entregue à Fapesb até o dia 10 (dez) do mês anterior a sua implementação.

- Ofício assinado pelo coordenador solicitando a implantação da bolsa;
- Formulário on line da bolsa em questão, assinado pelo candidato à bolsa e pelo coordenador do projeto;
- Currículo Lattes completo e atualizado do candidato (impresso da plataforma Lattes);
- Currículo Lattes completo e atualizado do coordenador do projeto (impresso da plataforma Lattes);
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a maior titulação do candidato;
- Declaração atestando a carga horária semanal de dedicação do candidato ao projeto, assinada pelo coordenador do projeto e pelo candidato à bolsa (40 horas);
- Declaração assinada pelo candidato atestando que não possui e não possuirá vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela Fapesb;
- Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa e que não acumulará bolsas durante a vigência da concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Declaração da Instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto (a Instituição corresponde à ICT de vínculo do coordenador do projeto, ou, desde que devidamente justificado, outra ICT ou instituição parceira vinculada ao projeto);
- Extrato de conta corrente do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores;
- Cópia do comprovante de residência atualizado.

OBS: O candidato, para qualquer modalidade de bolsa, que não possuir conta no Banco do Brasil (BB), deverá abri-la. Caso não possua conta aberta no BB e deseje guardar a análise do pedido da bolsa, este poderá encaminhar o extrato correspondente após aprovação, em prazo estipulado pela Fapesb. Havendo

dificuldade na abertura da Conta Corrente, o candidato à bolsa ou coordenador do projeto deverá solicitar à equipe técnica da Fapesb um Ofício de Encaminhamento de Abertura de Conta Corrente para ser entregue no Banco do Brasil.

2.3 Valor - R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

3. BOLSA APOIO TÉCNICO – AT 2

Destina-se a apoiar grupos de pesquisa mediante a participação de técnicos engajados no desenvolvimento de projetos de pesquisa.

3.1. Requisitos: APOIO TÉCNICO 2 – AT 2

- Ter concluído curso de nível superior;
- Possuir experiência e conhecimento que permitam o seu apoio no desenvolvimento do projeto;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas;
- Não ser beneficiado (a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ter vínculo empregatício durante toda a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

3.2. Documentos para solicitação da bolsa – AT 2

Importante: Toda documentação referente à solicitação de bolsas deverá ser entregue à Fapesb até o dia 10 (dez) do mês anterior a sua implementação.

- Ofício assinado pelo coordenador solicitando a implantação da bolsa;
- Formulário *on-line* da bolsa em questão, assinado pelo candidato à bolsa e pelo coordenador do projeto;
- Currículo Lattes completo e atualizado do candidato (impresso da plataforma Lattes);
- Currículo Lattes completo e atualizado do coordenador do projeto (impresso da plataforma Lattes);
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a titulação do candidato (AT 2);
- Declaração atestando a carga horária semanal de dedicação do candidato ao projeto, assinada pelo coordenador do projeto e pelo candidato à bolsa (mínimo de 30 horas);
- Declaração assinada pelo candidato atestando que não possui e não possuirá vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela Fapesb;
- Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa e que não acumulará bolsas durante a vigência da concedida pela Fapesb;
- Declaração da Instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto (a Instituição corresponde à ICT de vínculo do coordenador do projeto, ou, desde que devidamente justificado, outra ICT vinculada a membro da equipe executora);
- Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores;
- Cópia do comprovante de residência atualizado.

OBS: O candidato, para qualquer modalidade de bolsa, que não possuir conta no Banco do Brasil (BB), deverá abri-la. Caso não possua conta aberta no BB e deseje guardar a análise do pedido da bolsa, este poderá encaminhar o extrato correspondente após aprovação, em prazo estipulado pela Fapesb. Havendo dificuldade na abertura da Conta Corrente, o candidato à bolsa ou pelo coordenador do projeto deverá solicitar à equipe técnica da Fapesb um Ofício de Encaminhamento de Abertura de Conta Corrente para ser entregue no Banco do Brasil.

3.3. Valores: AT 2 – R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

4. BOLSA: INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 1 – IT 1

Destina-se a alunos de graduação ou profissionais técnicos de nível médio formados há no máximo 03 anos, para o desenvolvimento de pesquisas voltadas para o desenvolvimento tecnológico ou de inovações, sob a supervisão de um orientador.

4.1. Requisitos do (a) Candidato (a): aluno (a) de graduação

- Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média mínima de 7,0 (sete);
- Ter concluído o 2º semestre do Curso de Graduação (para cursos semestrais) e ter concluído o 1º ano do Curso de Graduação (para cursos anuais);
- Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

4.2. Requisitos do(a) Candidato(a): profissional técnico de nível médio

- Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média mínima de 7,0 (sete);
- Ter concluído há no máximo **3 (três) anos o curso técnico**;
- Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ser beneficiado (a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB.

4.3. Documentos para solicitação de bolsas (IT 1)

Importante: Toda documentação referente à solicitação de bolsas deverá ser entregue à Fapesb até o dia 10 (dez) do mês anterior a sua implementação.

- Ofício assinado pelo coordenador solicitando a implantação da bolsa;
- Formulário *on line* da bolsa em questão, assinado pelo candidato à bolsa e pelo coordenador do projeto;
- Currículo Lattes completo e atualizado do candidato (impresso da plataforma Lattes);
- Currículo Lattes completo e atualizado do coordenador do projeto (impresso da plataforma Lattes);
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Histórico acadêmico do candidato (assinado pela instituição);
- Comprovante de matrícula atual do candidato, assinado pela instituição;
- Declaração do candidato informando que não tem e não terá vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa;
- Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa e que não acumulará bolsas durante a vigência da concedida pela Fapesb;
- Declaração atestando a carga horária semanal de dedicação do candidato ao projeto, assinada pelo coordenador do projeto e pelo candidato à bolsa (mínimo de 20 horas);
- Declaração da Instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto, (a Instituição corresponde à ICT de vínculo do coordenador do projeto, ou, desde que devidamente justificado, outra ICT vinculada a membro da equipe executora);
- Extrato de conta corrente do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores;
- Cópia do comprovante de residência atualizado.

OBS: O candidato, para qualquer modalidade de bolsa, que não possuir conta no Banco do Brasil (BB), deverá abri-la. Caso não possua conta aberta no BB e deseje guardar a análise do pedido da bolsa, este poderá encaminhar o extrato correspondente após aprovação, em prazo estipulado pela Fapesb. Havendo

dificuldade na abertura da Conta Corrente, o candidato à bolsa ou coordenador do projeto deverá solicitar à equipe técnica da Fapesb um Ofício de Encaminhamento de Abertura de Conta Corrente para ser entregue no Banco do Brasil.

4.4. Valor IT 1 – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

5. BOLSA: INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 2 – IT 2

Destina-se a estimular o interesse para a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e a participação em atividades de extensão em estudantes de nível médio.

5.1. Requisitos: INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 2 – IT 2

- Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar e com média mínima de 6,0 (seis);
- Dedicar, no mínimo, 12 horas semanais ao projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb;

5.2. Documentos para solicitação de bolsas (IT 2)

Importante: Toda documentação referente à solicitação de bolsas deverá ser entregue à Fapesb até o dia 10 (dez) do mês anterior a sua implementação.

- Ofício assinado pelo coordenador solicitando a implantação da bolsa;
- Formulário *on-line* da bolsa em questão, assinado pelo candidato à bolsa e pelo coordenador do projeto;
- Currículo Lattes completo e atualizado do candidato (impresso da plataforma Lattes);
- Currículo Lattes completo e atualizado do coordenador do projeto (impresso da plataforma Lattes);
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Histórico escolar do candidato (assinado pela instituição);
- Comprovante de matrícula atual do candidato, assinado pela instituição;
- Declaração do candidato informando que não tem e não terá vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa;
- Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa e que não acumulará bolsas durante a vigência da concedida pela Fapesb;
- Declaração atestando a carga horária semanal de dedicação do candidato ao projeto, assinada pelo coordenador do projeto e pelo candidato à bolsa (mínimo de 12h);
- Declaração da Instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto, (a Instituição corresponde à ICT de vínculo do coordenador do projeto, ou, desde que devidamente justificado, outra ICT vinculada a membro da equipe executora);
- Extrato de conta corrente do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores;
- Cópia do comprovante de residência atualizado.

OBS: O candidato, para qualquer modalidade de bolsa, que não possuir conta no Banco do Brasil (BB), deverá abri-la. Caso não possua conta aberta no BB e deseje guardar a análise do pedido da bolsa, este poderá encaminhar o extrato correspondente após aprovação, em prazo estipulado pela Fapesb. Havendo dificuldade na abertura da Conta Corrente, o candidato à bolsa ou coordenador do projeto deverá solicitar à equipe técnica da Fapesb um Ofício de Encaminhamento de Abertura de Conta Corrente para ser entregue no Banco do Brasil.

5.3. Valor da bolsa IT 2 - R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

ANEXO II Demais informações sobre bolsas

1. REQUISITOS DA INSTITUIÇÃO ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS E DO COORDENADOR (ENQUADRA-SE PARA TODAS AS MODALIDADES DE BOLSAS)

No âmbito deste Edital, as atividades dos bolsistas devem ser desenvolvidas na Instituição Executora de vínculo do proponente e/ou no laboratório a ser cedido no Parque Tecnológico da Bahia, contudo, deverão ser coordenadas e acompanhadas pelo coordenador do projeto (pesquisador proponente). A instituição deverá disponibilizar recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto de pesquisa, em cujas atividades os bolsistas estarão envolvidos.

2. DURAÇÃO DOS PRAZOS DAS BOLSAS (PARA TODAS AS MODALIDADES DE BOLSAS)

As vigências das bolsas solicitadas e aprovadas deverão ser indicadas no formulário *on-line*, **devendo as mesmas terem a sua vigência final inferior a 60 (sessenta dias) da vigência final do instrumento legal relativo ao projeto contemplado**. Nos casos específicos em que se exige que o aluno esteja matriculado, a vigência da bolsa não deverá ultrapassar o limite da sua formação.

3. CÁLCULOS DE VALORES DAS BOLSAS VINCULADAS AO PROJETO

Os valores das bolsas vinculadas ao projeto devem ser calculados pela quantidade de bolsas solicitadas e pelo número de meses de duração da mesma.

4. SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS

A substituição dos bolsistas (limitada a 03 (três) substituições dentro de cada modalidade de bolsa) apenas será aceita caso exista uma justificativa relevante e após análise da FAPESB. O coordenador da proposta deverá encaminhar o pedido de substituição à FAPESB, acompanhado da justificativa, bem como da documentação do novo indicado. A FAPESB realizará a análise do pedido e poderá aprová-lo ou não.